



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 109/2007

SÚMULA: Autoriza abertura de Teste Seletivo para contratação temporária para a função de Mãe Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1524/07, Lei Federal nº 7644/87, considerando enfim a urgência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Teste Seletivo através de Edital devidamente regulamentado, para o cargo de Mãe Social, visando atender os projetos da área da Criança e do Adolescente, mais especificamente, a Casa Lar.

Art. 2º - As Mães Sociais acima referidas, deverão ser contratadas sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em caráter emergencial e pelo prazo de um (01) ano, admitindo-se uma prorrogação por igual período, em conformidade com o quadro abaixo:

Função Emergencial	Nível/Padrão	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal
Mãe Social	Básico 02	12 x 36 horas	04	R\$ 453,60

Art. 3º - Fica constituída Comissão Especial de Seleção de Pessoal para aplicar o Teste Seletivo, visando à contratação das Mães Sociais, conforme descrição abaixo:

- **Leomar de Oliveira Scorsim** – Presidente;
- **Daiane Passeto** – Secretária;
- **Júlia Maria Dalcol Medeiros** – Membro.
- **Giovana Jóris Flugel** - Membro
- **Joslaine de Souza Kubis** - Membro

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de agosto de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal